



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## **EDITAL IDR Nº 11/2025 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE GERENTE E VICE-GERENTE DA FAZENDA EXPERIMENTAL PIROÁS - FEP (BIÊNIO 2025 - 2027).**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da PORTARIA IDR Nº 47, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha do Gerente e Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás para o biênio 2025-2027, permitida a recondução, nos termos do Regimento Interno do IDR e do Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), o [Regimento Interno da FEP](#), e bem como nos termos estabelecidos a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização da eleição do Gerente e Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás para o biênio 2025-2027, sendo permitida a recondução.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. Compete à comissão:

- a) Conduzir o processo eleitoral nos termos deste edital;
- b) Divulgar a normatização do pleito para os docentes da Unidade Acadêmica;
- c) Coordenar e supervisionar o processo eleitoral para o qual foi constituída;
- d) Decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- e) Divulgar os resultados na página do IDR: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>;
- f) Adotar as demais providências necessárias à realização das eleições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

3.2. A inscrição de candidatura deverá ser efetuada por meio do envio do Anexo II devidamente preenchido para o e-mail da FEP: fazendaldr@unilab.edu.br.

3.3. Os candidatos poderão se inscrever no período de 04 a 06 de novembro de 2025. Serão recebidas inscrições à partir das 8:00 horas do dia 04/11 até às 17:00 do dia 06/11, através do e-mail.

3.4. No dia 07 de novembro de 2025 será publicado na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/> o resultado dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas.

3.5. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, para o e-mail fazendaldr@unilab.edu.br, no dia 10 de novembro de 2025.

3.6. Ao requerimento de impugnação (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada.

3.7. O requerimento de impugnação poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

3.8. Até 11 de novembro de 2025 será publicada na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/> a relação definitiva dos candidatos inscritos.

### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1 A votação, em escrutínio secreto, com votação em cédula e papel, ocorrerá no dia 27 de novembro de 2025, em sessão ordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR.

4.2 A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral após a votação, em sessão do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR.

4.3 O resultado parcial será divulgado no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>).

### **5. DOS DOCUMENTOS**

5.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural documentos contendo:

5.1.1. Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos para exercer as funções de Gerente e Vice-Gerente da FEP, respectivamente, conforme rege o Art. 23, parágrafo único e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab e de acordo com o Estatuto da Unilab.

5.1.2. A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todas as atividades inerentes ao processo eleitoral serão de responsabilidade da comissão receptora e da comissão escrutinadora.

6.2. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural .

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>.

Redenção, 24 de outubro de 2025.

**Comissão Eleitoral**  
PORTARIA IDR Nº 47, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **SILAS PRIMOLA GOMES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/10/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALLES RIBEIRO GOMES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/10/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA MARTINS VIEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/10/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1298325** e o código CRC **60EB74B9**.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03 de novembro de 2025
Inscrições	de 04 a 06 de novembro de 2025
Publicação do resultado dos pedidos de inscrições	07 de novembro de 2025
Impugnação contra o resultado dos pedidos de inscrições	10 de novembro de 2025
Deferimento final das inscrições	Até 11 de novembro de 2025
Eleição/Votação	27 de novembro de 2025
Apuração dos votos	27 de novembro de 2025
Publicação do resultado da eleição	28 de novembro de 2025
Homologação do resultado final da eleição	01 de dezembro de 2025

#### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital IDR Nº 11/2025 - Candidatura ao Cargo de Gerente e Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás para o biênio 2025-2027.

NOME DO CANDIDATO:  
CARGO: **GERENTE**

Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):

NOME DO CANDIDATO:  
CARGO: **VICE - GERENTE**

Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):

Redenção, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura dos Candidatos (as)

#### ANEXO III

##### FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital IDR Nº 11/2025 - Candidatura ao Cargo de Gerente e Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás para o biênio 2025-2027.

##### DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO

Redenção / / /

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

##### SOLICITAÇÃO:

Solicito Interpor Recurso Contra o Resultado da Votação ao Cargo de Vice-gerente da Fazenda Experimental Piroás, Conforme Detalhamento a Seguir

##### ARGUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL** Deferido Indeferido